PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO N° 150/2012

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, sejam tomadas providências com relação aos carros com som automotivo que ficam estacionados no calçadão à beira mar do Bairro Itapema do Norte, principalmente na esquina com a Avenida André Rodrigues de Freitas.

JUSTIFICATIVA

Há relatos dos moradores da região que no período noturno o barulho causado pelos referidos automóveis é insuportável, principalmente nos feriados. Ainda, os proprietários dos veículos fazem uso de bebidas alcoólicas naquele local, sendo que há relatos de que por vezes também fazem uso de drogas. É sabido que encontra-se vigente a Lei Municipal n°. 146/2002, que dispõe sobre ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público. Tal Lei sofreu duas alterações (LM n°. 52/2005 e LM n°. 263/2009), sendo que a alteração prevista na LM n°. 263/2009 é aplicável ao caso da presente indicação: "*Art. 3° Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos equipados com som automotivo em logradouros públicos, na beira mar ou em qualquer lugar público, perturbando o sossego e o bem estar.*". Assim, é de suma importância que o Poder Executivo tome providências, com a máxima urgência, para que a legislação municipal seja cumprida antes da temporada de verão 2012/2013.

Itapoá, 20 de novembro de 2012.

Márcia Regina Eggert Soares
Vereadora PSDB

P.B.